



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

AVISO Nº 177

**Assunto: Início de procedimento de consulta pública de alteração ao Alvará de loteamento n.º 13/1991 sito em Rua Padre António Ávila Sabino / Canada de Belém**

Na sequência do despacho da Vereadora com competência Subdelegada, de 21/07/2023 e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 2 do artigo 22 do Regime Jurídico de urbanização e Edificação (R.J.U.E)<sup>1</sup> torna-se pública a abertura do período de discussão pública referente à alteração de loteamento n.º 13/1991, sito em Rua Padre António Ávila Sabino / Canada de Belém, freguesia da Terra Chã, nos termos abaixo descritos:

**a) Objeto da alteração à operação de loteamento – São alterados os referentes pontos do correspondente alvará de loteamento;**

- No ponto 3.º, pretende-se alterar a área coberta máxima de 140,00 m<sup>2</sup> para 160,00m<sup>2</sup>;
- No Ponto 8.º, é eliminada a restrição dos 10,00 m de profundidade correspondente ao projeto do fogo-tipo. Prevalecendo o afastamento mínimo de 4,00 m ao tardoz do limite do terreno previsto no PDM de Angra do Heroísmo para Espaços Urbanos;
- No ponto 9.º n.º 1, referente aos anexos e garagem fica sem efeito a restrição dos 36,00 m<sup>2</sup> por lote assim como os 10% da área máxima permitida. Sendo que o conjunto moradia unifamiliar e anexo não poderá ultrapassar os 160,00 m<sup>2</sup> de área máxima de cobertura previstos no ponto 3.º.;
- No ponto 9.º n.º 2, fica sem efeito o limite máximo de pé direito de 2,30m;
- No ponto 9.º n.º 3, anexa-se o novo polígono de implantação para anexos;
- No ponto 9.º n.º 5, pretende-se alterar a altura máxima dos muretes/guardas das coberturas em terraço para 4,00m, em vez dos 3,50 m previstos;

**b) Data de início do período de discussão pública – 09/08/2023;**

**c) Período de discussão pública – 10 dias úteis a contar da data referida na alínea anterior;**

**d) Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos –** Os interessados poderão, querendo, construir-se como tal no procedimento e apresentar contributos, mediante a remessa de mensagens por correio eletrónico para [angra@cmah.pt](mailto:angra@cmah.pt);

**e) Disponibilização do projeto de alteração da operação de loteamento –** no portal de Internet destes serviços, em <https://angradoheroismo.pt/>, no período referido na alínea c).

<sup>1</sup> Aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação mais atual dada pela lei n.º 118/2019 de 17 de setembro





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

Angra do Heroísmo, 25 de julho de 2023

O Chefe da Unidade de Urbanismo e  
Infraestruturas Municipais com competência subdelegada,

Assinado por: **PAULO MANUEL BORBA  
MONT'ALVERNE DE SEQUEIRA**  
Num. de Identificação: 09530915  
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**  
Atributos certificados: **Chefe de divisão da**

Unidade de Urbanismo e Infraestruturas  
Municipais - Município de Angra do Heroísmo  
Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira



Nota: O documento original encontrar-se disponível em <https://angradoheroismo.pt>